LEI Nº 0676

ABRE CRÉDITO ESPECIAL À ORDEM DA CÂMARA MUNICIPAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 750.000 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros), para cobertura de despesas eventuais, a serem realizadas pela Câmara Municipal, em 1966;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de novembro de 1965.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1147 de 08 / 12 / 1965